## DECRETO Nº 034/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

## "APROVA O LOTEAMENTO JARDIM NENÊ LOPES"

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 73, nº VII, da Lei Orgânica do Município de Catiguá, e considerando:

- a aprovação do projeto de loteamento pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal;
- que o loteamento, conforme análise técnica, atende ao melhor interesse público, contribuindo para o desenvolvimento urbano da cidade, em especial no que refere-se a ampliação de bairros residenciais;
- que, segundo informações do Setor de Engenharia, o loteamento atende as exigências legais de reserva de áreas destinadas ao uso público e a proteção ambiental.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Loteamento "JARDIM NENÊ LOPES", localizado no Prolongamento da Avenida Homero Araujo s/nº, em Catiguá, protocolado sob nº 444/1/2017, de 24/04/2017, com área total de 100.900,00m², de propriedade da empresa RBLMC EMPREENDIMENTOS SPE EIRELI, CNPJ nº 27.282.188/0001-64, localizada na Avenida Manoel Simeão Rodrigues, nº 133, Bairro Santa Izabel, nesta cidade de Catiguá, composto de 164 lotes, conforme Certificado de Aprovação nº 376/2016, relativo ao protocolo sob nº 13.688, de 27 de setembro de 2016, expedido pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, a saber:

# **QUADRO 1 :- ÁREAS DA GLEBA:**

	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	%
1	Área dos Lotes (nº de lotes:- 164)	41.717,83	41,35
2	Áreas Públicas		
2.1	Sistema Viário	20.610,44	20,43
2.2	Áreas Institucionais	7.063,71	7,00
2.3	Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1	Áreas Verdes / APP	31.508,02	31,22
2.3.2	Sistema de Lazer		
3	Outros (especificar)		
4	Área Loteada	100.900,00	100,00
5	Área Remanescente		
6	Total da gleba	100.900,00	100,00

# QUADRO 2:- DISTRIBUIÇÕES DOS LOTES POR TIPO DE USO

NATUREZA DO LOTEAMENTO				
LOTES	Nº	ÁREAS (m²)	%	
Lotes residenciais	164	41.717,83	100,00	
Lotes industriais	-0-	-0-	-0-	
Lotes comerciais	-0-	-0-	-0-	
TOTAL	164	41.717,83	100,00	

**Parágrafo único -** Os lotes definidos neste artigo poderão ter sua finalidade e destinação alteradas, observado as diretrizes urbanas definidas em legislação própria ou, na sua falta, pela aprovação pelos órgão técnicos competentes da Prefeitura Municipal de Catiguá.

- **Art. 2º -** Fica o loteador, responsável pelo Loteamento, mencionado no artigo anterior, obrigado a realizar no mesmo, dentro do prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de aprovação e registro do loteamento, as obras de infraestrutura, conforme cronograma aprovado pelo Setor de Engenharia, sob as penas das sanções legais.
- **Art. 3º -** Para garantia das obras de infraestrutura, o proprietário cauciona à Prefeitura Municipal de Catiguá, **Nota Promissória nº 001** datada de 24 de maio de 2017, com vencimento em 05 de junho de 2019, no valor de **R\$ 957.402,85** (novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), do empreendimento, Loteamento "**JARDIM NENÊ LOPES**" emitida por **ROGÉRIO BIANCHIN LOPES**, portador do CPF nº 135.917.538-58, proprietário da empresa **RBLMC EMPREENDIMENTOS SPE EIRELI,** CNPJ nº 27.282.188/0001-64, com Registro Para Fins de Conservação no Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva-SP, protocolado e digitalizado sob nº 20396.
- **Art. 4º -** Decorrido o prazo estabelecido no artigo 2º, para execução das obras de infraestrutura e caso o loteador não tenha implantado, a Prefeitura Municipal de Catiguá providenciará a execução da garantia de que trata o artigo 3º deste decreto sem prejuízos das demais medidas, inclusive penais, previstas na Lei nº 6.766/79 e suas alterações.
  - **Art.** 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
  - **Art.** 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiquá, 23 de junho de 2017.

# **VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.